



JUSTIÇA ELEITORAL
050ª ZONA ELEITORAL DE VARGEM GRANDE MA

APURAÇÃO DE ELEIÇÃO (11530) Nº 0600617-30.2024.6.10.0050 / 050ª ZONA ELEITORAL DE VARGEM GRANDE MA

REQUERENTE: #- MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO: #-JUÍZO DA 50ª ZONA ELEITORAL - VARGEM GRANDE

DESPACHO

Trata-se de petição proposta pelo Ministério Público Eleitoral (MPE) requerendo a retotalização de votos das Eleições 20224 para o cargo de vereadores em Vargem Grande/MA.

Compulsando os autos, verifico que a Lei Orgânica juntada aos autos apresenta a última emenda de 2007 (nº 001/2007). Considerando que o quantitativo de cadeiras de vereadores foi reduzida após o último censo do IBGE, e que tal situação deveria ser refletida na lei municipal, como de conhecimento inequívoco de todos os vereadores da cidade de Vargem Grande/MA, determino:

I - que se oficie à Câmara do Município de Vargem Grande para, no prazo de 2 (dois) dias, apresentar a Lei Orgânica atualizada, com todas as emendas realizadas até o ano de 2024;

II - no mesmo prazo, deverá a Câmara Municipal informar e demonstrar, por meio de documentação, todas as providências adotadas para ajuste da norma municipal a previsão constitucional.

Após o decurso do prazo, voltem conclusos.

Cumpra-se.

Vargem Grande/MA, na data assinalada pelo sistema.

Juiz Paulo de Assis Ribeiro

Titular da 50ª Zona Eleitoral